

**EDITAL INTERNO Nº 03/2025/PPGLit  
SELEÇÃO INTERNA BOLSA SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR – DOUTORADO (CAPES)**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA (PPGLit) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias designadas pela Portaria 034/2023/GR, considerando Edital nº 17/2025/CAPES - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), torna público o presente Edital para seleção interna de projetos de candidatura a 01 (uma) Bolsa Sanduíche no Exterior (CAPES) em nível de DOUTORADO, referente à primeira chamada, com início em 2026.

## 1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão candidatar-se doutorandos/as devidamente matriculados/as no PPGLit, que preencham todos os requisitos para se candidatar a Bolsa Sanduíche no Exterior oferecida pela CAPES, segundo regulamento disponível na [página da CAPES](#).

§ Em atenção ao item 2.7. do [Edital nº 17/2025/CAPES](#) - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a pessoa candidata à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos:

I - que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

III - que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme os anexos II e III apresentados no Edital nº 17/2025/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025/CAPES.

1.2 As pessoas candidatas, os/as orientadores/as brasileiros/as e coorientadores/as no exterior deverão atender aos critérios dos Itens 6, 7 e 8 do Edital nº 17/2025/CAPES.

## 2. DA BOLSA

2.1. O Programa selecionará e classificará candidaturas às cotas de uma (01) bolsa destinada ao

programa pelo Edital nº 17/2025/CAPES (primeira chamada), com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

### **3. DO CALENDÁRIO**

- . **Até 22/09/2025** – Inscrições e envio de documentos para concorrer à bolsa;
- . **23/09/25** - homologação das inscrições pela Coordenação do PPGLit de acordo com qualificação descrita no Item 1 deste Edital e recebimento da documentação completa;
- . **25/09/25** - prazo para apresentação de eventuais recursos à homologação de candidaturas;
- . **26/09/25** - prazo para eventuais respostas a recursos à homologação;
- . **30/09/25** - divulgação das candidaturas aprovadas, em ordem de classificação, por Comissão própria do PPGLit, no [site do programa](#);
- . **01/10/25** - prazo para apresentação de eventuais recursos à classificação de candidaturas;
- . **02/10/25** - prazo para eventuais respostas a recursos à homologação;
- . **Até 03/10/25** – envio da ordem de seleção **pela Coordenação do PPGLit** à PROPG;
- . **Até 07/10/2025** – inscrição das candidaturas no sistema da Capes **pelas pessoas candidatas**, incluindo preenchimento do formulário de inscrição on-line e envio da documentação obrigatória.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo CAPG (<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>), sendo todo o material da documentação exigida digitalizado e inserido nos diferentes campos no sistema. Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da pessoa candidata.

### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Formulário de inscrição preenchido, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), cujo link está disponível aqui: [LINK de inscrição](#)

Parágrafo Único - Todos os Anexos necessários estarão disponíveis na página da CAPES. [LINK da página](#)

5.2 Cópia de documento de identificação, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiros(as), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

5.3 Curriculum atualizado na plataforma LATTES;

5.4 Plano de trabalho contendo Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;

5.5 Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a aluno/a para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.6 Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no **Anexo V** do Edital nº 17/2025/CAPES;

5.7 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior conforme modelo disponível no **Anexo II** do Edital nº 17/2025/CAPES;

5.8 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no **Anexo III** do Edital nº 17/2025/CAPES;

5.9 Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o/a qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a;

§ Referente aos itens 5.7 e 5.8, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme **Anexo IV** do Edital nº 17/2025/CAPES.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS**

6.1 As pessoas candidatas serão avaliadas pelo Plano de Trabalho e Currículo no formato Currículo Lattes, devidamente documentado;

6.1.1 O Currículo Lattes será pontuado no período dos últimos cinco anos, sendo consideradas, utilizando a tabela de pontuação do **Anexo I** deste Edital Interno:

- . A produção bibliográfica em periódicos indexados; livros e capítulos de livro;
- . Experiência de docência e orientação, se houver.

6.1.2 O Plano de Trabalho será pontuado com notas entre zero (0) e dez (10), sendo sete (7) a nota mínima para aprovação, sendo avaliado pelos seguintes critérios:

- . Aderência à(s) linha(s) de pesquisa desenvolvidas no PPGLit/UFSC, em particular, a correspondência com as atividades do/a docente supervisor/a;
- . Definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, e dos problemas que se pretende atingir;
- . Atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- . Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, incluindo a expectativa de produção bibliográfica;
- . Explicitação da correspondência do Plano de Trabalho com atividades de pesquisa e atuações acadêmicas prévias da pessoa candidata;
- . Coerência do Plano de trabalho com o projeto de pesquisa e duração da bolsa.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de seleção deste Edital, a ser designada pela coordenação do PPGLit após a inscrição de candidaturas, será composta por docentes que não orientem pesquisas candidatas à bolsa neste Edital.

7.2 O coordenador e o subcoordenador não poderão participar da comissão de avaliação da bolsa ofertada por este Edital.

## **8. RECURSOS**

8.1 A pessoa candidata poderá interpor recurso às etapas de homologação preliminar das inscrições e classificação preliminar nos prazos definidos nos cronogramas acima.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados de forma escrita e enviados para o e-mail [ppglit@contato.ufsc.br](mailto:ppglit@contato.ufsc.br)

## **9. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES**

**9.1** Após a aprovação neste Edital interno, a pessoa candidata deve realizar sua inscrição no Sistema CAPES (<https://inscricao.capes.gov.br>), conforme o Edital nº 17/2025/CAPES e respeitando os prazos estabelecidos.

9.2 Caso a pessoa candidata verificar que não poderá dar prosseguimento a sua inscrição, deve comunicar ao PPGLit em tempo hábil para que a próxima pessoa da lista seja convocada.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A classificação no presente Edital Interno não garante o recebimento da bolsa, que é de total responsabilidade da CAPES, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 17/2025/CAPES.

10.2 A pessoa candidata, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

10.3 As publicações referentes a este Edital serão publicadas na página do PPGLit.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



---

Coordenador da Pós-Graduação em Literatura (PPGLit)

### **ANEXO I**

#### Tabela de pontuação do Currículo Lattes

No âmbito deste Edital as áreas afins à de Letras são as de Artes, de Ciências Humanas e de Ciências Sociais Aplicadas, que compõem o Colégio de Humanidades reconhecido pela CAPES.

#### **1. Experiência profissional:**

- a) Experiência profissional em docência (Ensino Superior, Ensino Básico ou Escola de Idiomas): *2 pontos por semestre. Máximo 20 pontos.*
- b) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de Letras e afins: *cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 0,5 ponto. Máximo 5 pontos.*
- c) Orientação de TCC concluído: *1 ponto por orientação. Máximo 10 pontos.*
- d) Participação em bancas de TCC: *0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos.*

#### **2. Produção Bibliográfica** (serão consideradas nos itens **a, c, d, e** somente publicações com até 6 autores):

- a) Livros de pesquisa em Literatura e afins (com ISBN): *livro: 20 pontos; capítulo (min. de 7 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 10 pontos; organização de livro: 10 pontos.*
- b) Autoria ou coautoria (máximo 2 autores) de livros de Literatura, poesia e afins (com ISBN): *5 pontos por livro. Máximo de 10 pontos.*
- c) Organização ou compilação de livros de Literatura, poesia e afins (com ISBN): *2 pontos por livro. Máximo 10 pontos.*
- d) Artigo publicado em periódico da área de Letras e afins, segundo a seguinte tabela de pontuação de acordo com o Qualis de Letras (**quadriênio atual**) (**apresentar a primeira página do artigo publicado ou a carta de aceite assinada**):

A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C ou sem Qualis
<i>15 pontos</i>	<i>14 pontos</i>	<i>13 pontos</i>	<i>12 pontos</i>	<i>11 pontos</i>	<i>10 pontos</i>	<i>9 pontos</i>	<i>8 pontos</i>	<i>5 pontos</i>

- e) Tradução: *Livro: 10 pontos. Capítulo ou artigo: 5 pontos.*

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
------------------------	--